RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 184/2018
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Altera dispositivos da Lei nº 4.994 de 17 de março de 1995, que torna obrigatória e instalação a instalação, em supermercados, de balanças exclusivas para consumidores conferirem o peso dos produtos e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. ".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, a lei cuja proposição visa a alterar foi regulamentada pelo Decreto Municipal 11.073, de 05 de julho de 1995, havendo previsão de uma das matérias no § único, do art. 2º, do referido decreto, em cotejo com o inciso II, art. 1º, do presente projeto de lei. Além disso, já há previsão de sanções nos estabelecimentos que descumprir a referida lei, conforme consta no art. 5º do Decreto nº 11.073/1995.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa